



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 750/2017  
07/11/2017 - 15:45  
PL 258/2017

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**PROJETO DE LEI Nº /2017**

**“Impõem a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo e furto dos estacionamentos e dá outras providências”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os estacionamentos de shopping centers, supermercados, festa de peões e de empresas que operam ou disponham de área ou local destinado a estacionamentos, ficam obrigados a efetuar cobertura de seguro contra furto, roubo dos veículos automotores ali estacionados.

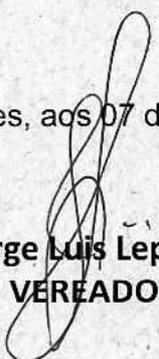
Parágrafo Único - Os veículos quando indenizados, deverão o ser, obrigatoriamente, pelo valor de mercado na data do pagamento.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos ficam obrigados a informar aos usuários o nome da seguradora, número da apólice, a data do término da cobertura e o seguro contratado.

**Art. 3º** - Fica o setor de taxas e posturas encarregado pela fiscalização e atuação dos estacionamentos que não cumprirem a lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões, aos 07 de Novembro 2017

  
**Jorge Luis Lepinsk**  
**VEREADOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 750/2017  
07/11/2017 - 15:45  
PL 258/2017

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### **JUSTIFICATIVA**

Um dos fundamentos da relação entre o fornecedor de um serviço e o cliente, é a obrigatoriedade por parte do primeiro, de oferecer toda segurança possível, além do mais, se o próprio não tiver seguro, dificilmente será ressarcido, pois existem na cidade estacionamentos que não costumam contratar seguro com cobertura para roubos e furtos, principalmente em festa de peões ou eventos de grande porte na cidade, que cobram pelo estacionamento. Pelas razões expostas acima, torna-se necessária a aprovação, com urgência, de um dispositivo legal, que obrigue os empresários do setor de estacionamento e eventos a contratar a cobertura do seguro e também informar, em local de destaque, que o local conta com o seguro e todos os demais dados importantes da seguradora.

**Sala das sessões, aos 07 de Novembro de 2017**

**Jorge Luis Lepinsk (Pepo)**  
**Vereador**